



PROCESSO	8ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	CPUA-CAU/PR
ASSUNTO	<b>Diárias e Deslocamentos Congresso Internacional Cidades Saudáveis</b>

## DELIBERAÇÃO n.º 15/2022 COA–CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária por meio de videoconferência, através da Plataforma *Teams*, face a Pandemia Covid-19, no dia 29 de agosto de 2022, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 41 do Capítulo IV do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária n.º 0116-03/2020 do CAU/PR, que institui finalidades e competências das Comissões Ordinárias do CAU/PR;

Considerando a finalidade da COA-CAU/PR de zelar pelo funcionamento do CAU/PR, em suas organizações e administrações, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, no Regimento Interno do CAU/PR;

Considerando demanda urgente encaminhada à COA-CAU/PR através da Deliberação N.º 07/2022 CPUA-CAU/PR sobre Congresso Internacional com o tema Cidades Saudáveis que ocorrerá de 03 a 06 de Outubro de 2022 em Bruxelas, Bélgica;

Considerando a presença e disponibilidade do Conselheiro da CPUA-CAU/PR, Ormy Hütner, na data e local de realização de evento, sem custos referentes à passagens aéreas de deslocamentos internacionais;

Considerando que o tema abordado no Evento possui correlação direta a função da CPUA, estando inclusive pautado como um dos seus projetos prioritários;

Considerando que a COA-CAU/PR considera importante o conhecimento acerca da matéria para utilização de base no desenvolvimento do Seminário Internacional 2023 do CAU/PR, haja vista que a proposta objetiva além da formação continuada sobre o tema, criar pontes entre o CAU/PR e profissionais de renome no exterior para o enriquecimento do respectivo Seminário;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

### DELIBEROU:

- 1- Manifestar apoio e aprovação da ação, que é uma ação prioritária da CPUA e do CAU/PR.
- 2- Aproveitando oportunidade e disponibilidade do conselheiro em representar a ação, em endoçar a ida, a organização e o apoio da estrutura do CAU/PR em relação aos eventos; sua participação no Congresso de Bruxelas deste ano, onde levantará informações a respeito, possíveis palestrantes, temas. E, com estas informações o CAU/PR poderá executar as ações para divulgação preliminar e preparatória para as ações em seminário Internacional a ser organizado e executado pela CPUA-CAU/PR, conforme projeto prioritário do ano de 2023 na semana do Meio Ambiente.



# CAU/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

Comissão de Organização e Administração • COA-CAU/PR

- 3- Face tempo e prazo escassos, como sugestão da COA-CAU/PR,encaminhar a pauta como prioridade na Plenária de 30/08/2022.
- 4- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para os devidos encaminhamentos.

Curitiba (PR), 29 de agosto de 2022.

**WALTER GUSTAVO LINZMEYER**

Coordenador COA-CAU/PR

**LÍGIA M. CASTRO FERREIRA**

Assistente da COA-CAU/PR



## 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2022

### Videoconferência

### Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	X			
Coord. Adjunto	Renê Rodrigues	X			
Membro	Gustavo Canhizares Pinto				X

Histórico da votação: **8ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **29/08/2022**

Matéria em votação: **DIÁRIAS E DESLOCAMENTOS CONGRESSO INTERNACIONAL CIDADES SAUDÁVEIS**

Resultado da votação: **Sim (2), Não (0), Abstenções (0), Ausências (1) do Total de 3 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lígia M. Castro Ferreira** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer**